

II - A **PORTO/FGV** concederá os referidos descontos aplicados sobre o valor normal das parcelas do ano vigente, desde que o pagamento seja efetuado no vencimento.

III – No ato da matrícula, o aluno deverá apresentar uma declaração ou documento que comprove vínculo com o **SINASEFE/PVH**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DESCONTOS

Curso Graduação	Período	Bolsa	Valor Integral	Valor com Desconto
Administração FGV	Noturno	15%	R\$ 620,00	R\$ 527,00
Sistemas de Informação	Noturno	15%	R\$ 630,00	R\$ 535,50
Pedagogia	Noturno	15%	R\$ 450,00	R\$ 382,50

* Valores 2015.

Pós Graduação Porto	Período	Bolsa	Valor Integral	Valor com Desconto
Metodologia do Ensino Superior	Noturno	15%	R\$ 380,00	R\$ 323,00
Psicopedagogia	Noturno	15%	R\$ 380,00	R\$ 323,00
Gestão Educacional	Noturno	15%	R\$ 380,00	R\$ 323,00
Educação Especial	Noturno	15%	R\$ 380,00	R\$ 323,00
Educação Infantil	Noturno	15%	R\$ 380,00	R\$ 323,00
Redes de Computadores e Segurança de Sistemas	Noturno	15%	R\$ 460,00	R\$ 390,00

* Valores referente ao ano 2014, que poderão ser reajustados para 2015.

Curso FGV	Período	Bolsa	Valor Integral	Valor com Desconto
*MBA	Modular	10%	R\$ 15.900,00	R\$ 14.310,00
Cademp 24h	A definir	10%	R\$ 750,00	R\$ 675,00

Valores referente ao ano 2014, que poderão ser reajustados para 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DO INGRESSO

- **GRADUAÇÃO:** O ingresso na Faculdade Porto Velho dar-se-á através de: vestibular ou processo seletivo; portador de diploma, para os possuidores de diploma de nível superior reconhecido pelo MEC; apresentação da nota do ENEM com média mínima de 400 pontos; e transferência inter-institucional.

- **PÓS GRADUAÇÃO PORTO, MBA FGV e CADEMP FGV:** dar-se-á através de processo de admissão realizado pela Central de Admissão da Faculdade PORTO/FGV, onde serão analisados documentações, perfil e currículo do candidato.

CLÁUSULA SÉTIMO – DO DESCONTO

O desconto tratado neste Convênio está relacionado apenas às mensalidades do plano financeiro, a partir da segunda parcela (exceto MBA FGV, que será desde a primeira parcela do plano financeiro). Demais taxas relacionadas ao andamento do curso não serão contempladas com o desconto, como: taxa de inscrição, prova de 2ª chamada, cumprimento de módulo, trancamento de módulo etc.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito. Não havendo mais interesse das partes, este convênio poderá ser rescindido, desde que para tanto haja comunicação prévia também de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Velho, Rondônia, para dirimir questões e dúvidas decorrentes da execução deste Convênio.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho, 25 de novembro de 2014.



SINASEFE/PVH
Coordenador(a)



MILTON PELLUCIO
Diretor Geral
Faculdade Porto Velho

Testemunhas:

Nome: *Quadsa*
CPF: 673.077.285-91

Nome:
CPF: